

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	129/XIII/1
Proponente/s:	Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	1.ª Alteração à Lei n.º 5/20111, de 2 de março, que aprova a lei das Ordens Honoríficas Portuguesas, integrando a Ordem de Camões no âmbito das Ordens Nacionais
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1, ^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A presente iniciativa encontra-se agendada para a sessão plenária do próximo dia 11 de fevereiro (*cf.* Súmula n.º 13 da Conferência de Líderes de 27/01/2016), pelo que, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN